

IPREVE

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE
BARRA VELHA**

ATA Nº 002/2020 DA REUNIÃO ORDINARIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DO IPREVE

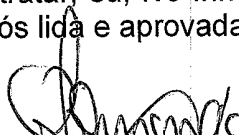
Aos vinte e sete dias do ano de dois mil e vinte, às dez horas, na sede administrativa do IPREVE, sito a Av. Gov. Celso Ramos, 198 – Centro – Barra Velha - SC reuniram-se em sessão ordinária o Conselho Deliberativo do IPREVE. Esteve presente Ivo Irineu Bernardo – Diretor Presidente; Edivaldo Navarro Cachoeira, Diretor Ad, e financeiro, Dr. Lucas Scagliusi Miguel – Advogado; e os conselheiros Henrique Herbert Baum, Ronivan Picharki em virtude do Decreto 1390 do Município de Barra Velha, a Lei Federal nº 13.979 e o Decreto nº 515 do Estado de Santa Catarina que decretou estado de emergência em virtude da pandemia, Eliane Maria Mello, Lucia Harrote, Juliane da Silva Magalhães e Edneia Tomaz, foram informados através de Watsapp e email dos assuntos discutidos na reunião. O Diretor Presidente Senhor Ivo Irineu Bernardo deu inicio a reunião dando as boas vindas a todos e fez a leitura da pauta do dia, ou seja, 1) Apreciação, discussão e aprovação da Ata nº 001/2020; 2) Analise de balancetes e relatórios; 3) Portaria nº 9.907 de 14/04/2020, 4) Assuntos diversos. O Diretor Presidente apresentou a Ata nº 001/2020 que já havia sido encaminhada aos Conselheiros que aprovada foi assinada por todos. Ato contínuo o Diretor Administrativo e financeiro Sr. Edivaldo Navarro Cachoeira, apresentou os balancetes e demonstrativos de investimentos do mês de janeiro, fevereiro e março, apresentando os demonstrativos da Receita Orçamentária; Contribuições Previdenciárias; Resumo dos Parcelamentos; Parcelamento das contribuições; Receitas de Investimentos; Composição dos Investimentos; Composição da Carteira Administrada; Rentabilidade; Índices; Despesas Liquidadas; Resultado Previdenciário que após analise foi aprovado; Dando prosseguimento a pauta, foi informado a todos os conselheiros que foi publicado a Portaria nº 9.907 de 14 de abril de 2020 que Estabelece parâmetros para o atendimento, pelos dirigentes, gestores de recursos e membros dos conselhos e comitês dos regimes próprios de previdência social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, aos requisitos mínimos previstos no art. 8º-B da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, e dá outras providências. Assim foi encaminhado o Anexo I da referida portaria para preenchimento por todos os integrantes dos respectivos conselhos. No item 4 assuntos diversos da pauta, o Diretor Presidente informou que em dezembro/2019 foi encaminhado o ofício nº 182/2019 ao Exmo. Senhor Prefeito, alertando sobre a emissão da CTC – Certidão de Tempo de Contribuição pelo Setor de Recursos Humanos, entretanto a Lei 8.213/91 diz que: “VI- A CTC somente poderá ser emitida por regime próprio de previdência social para ex-servidor”, portanto somente o IPREVE poderia estar emitindo a referida CTC, entretanto o Setor de Recursos Humanos continua a emitir estas certidões contrariando a legislação em vigor. Foi discutido também o pagamento do Abono de permanência por parte da prefeitura a servidores sem ter completado todas as exigências para as respectivas aposentadorias, sendo que o IPREVE teria que ser consultado se os Servidores já cumpriram todos os quesitos para aposentar-se. Foi informado também a renovação de contrato de prestação de serviços das seguintes empresas: SMI PRIME Consultoria de Investimentos Ltda e GTEEF- Comercio de Computadores e Equipamentos de



IPREVE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BARRA VELHA

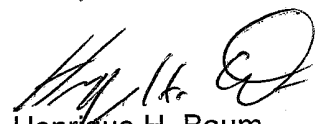
informática Ltda., com os mesmos valores do contrato anterior, sem reajustes. Após foi deixado livre aos Conselheiros para eventuais dúvidas e/ou sugestões. Sem mais havendo a tratar, eu, Ivo Irineu Bernardo, ad hoc, Diretor Presidente, redigi a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada pelos conselheiros.


Ivo Irineu Bernardo
Diretor Presidente



Edivaldo Navarro Cachoeira
Diretor Administrativo e financeiro


Eliane Maria Mello
Presidente

Márcia Nunes Silveira
Secretária/ausente


Henrique H. Baum
Vice Presidente


Ednéia Tomáz
Titular



Lucia Harrote
Titular

Luciana Erbs da Costa Kochhan
Titular/Ausente


Juliane da Silva Magalhães
Suplente


Ronivan Picharli
Suplente


Nelson F. Cesar Gonçalves
Suplente/ausente


Lucas Scagliusi Miguel
Advogado